



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

TERMO ADITIVO 01/2017 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 018/2016

O **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.721.388/001-63, com sede na Travessa 20 de Março, nº 001 – Centro, nesta cidade, CEP 98735-000 Coronel Barros/RS Fone fax 055 33339115, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **EDISON OSVALDO ARNT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 576.261.620-72, portador do RG nº 9037789568, residente e domiciliado na Rua Imigração, nº 355, Coronel Barros-RS, de ora em diante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **PÉGASUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.745.116/0001-93, de ora em diante denominada somente **CONTRATADA**, resolvem, **ADITAR** por interesse público o contrato de prestação de serviços nº 018/2016, assinado em 04 de janeiro de 2016, objeto manutenção em rede ou local de software - sobre **SISTEMA DE CONTROLE DE ICMS (PROPRIM)** através de locação de software, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É aditivado o Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2016 referente a locação e manutenção de sistema, tendo em vista o reajuste do valor mensal calculado com base no IGP-M do período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, com inflação acumulada de 7,17%, passando o valor mensal de R\$ 321,67 (trezentos e vinte e um reais com sessenta e sete centavos) para R\$ 344,73 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data de protocolização de entrega da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço realizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica ajustado entre as partes a prorrogação por interesse público do o Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2016, referente a manutenção em rede ou local de software - sobre **SISTEMA DE CONTROLE DE ICMS (PROPRIM)** através de locação de software, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único: Com a prorrogação, o prazo final de vigência deste instrumento será até o dia 30/06/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviço nº 011/2016, firmado em 04 de janeiro de 2016, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 duas (duas) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, que também assinam.

Coronel Barros, 02 de janeiro de 2017.

MUNICIPIO DE CORONEL BARROS
EDISON OSVALDO ARNT
CONTRATANTE

PÉGASUS INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
